

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 129/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 778/2020-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., NA FORMA QUE SEGUIR:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MAX SANTOS MENEZES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.100.391-00

CONTRATADA: CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.463.415/0001-34, com sede na Avenida Cesar Lattes, Quadra 525, Lote 36, Nº 131, Setor Novo Horizonte Goiânia – GO, neste ato representado pelo Sr. Albert Fraga Lima Leite, brasileiro, portador da CI-RG nº 4198835 SPTC-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.024.561-26.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do Contrato nº 778/2020, construção da praça no Setor Marista Sul, conforme especificações contidas no Termo de Referência, proposta da contratada e contrato nº 778/2020.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo de vigência do contrato e cronograma de execução.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a os art. 57, II, § 1º, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2021.113.386.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado em fls.02 venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, o este processo para que seja analisado o parecer técnico de solicitação do ADITIVO de prazo do Contrato nº 778/2020 – SEL, objeto. Construção de Praça no Setor Marista Sul, celebrado entre CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS e a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

“Sem mais para o momento coloco-me a disposição para futuros esclarecimentos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 Fica alterada a Cláusula segunda Item 2.1 do Contrato nº 778/2020, prorrogando seu prazo de vigência por mais 07 (sete), meses, ou seja, 23 de maio de 2021 a 22 de dezembro de 2021.

1.2 Fica alterada a Cláusula segunda Item 2.2 do Contrato nº 778/2020, prorrogando seu prazo de vigência por 33 (trinta e três), dias, ou seja, dia 06 de maio de 2021 a 08 de junho de 2021.

Tabela de Cálculo dos prazos do contrato nº 778/2020, referente a Clausula Segunda Item 2.1

Referência	Objeto	Folhas	Prazo	
Contrato nº 778/2020	-----	06/19	23/05/2020 22/05/2021	a
1º Termo Aditivo nº 129/2021	Prorrogação de Prazo	-----	23/05/2021 22/12/2021	a

Tabela de Cálculo dos prazos do contrato nº 778/2020, referente a Clausula Segunda Item 2.2

Referência	Objeto	Folhas	Prazo	
Ordem de Serviço	Início da obra	33	22/05/2020 23/08/2020	a
1º Termo de paralisação	Suspender a obra	34	23/05/2020	
1ª Retomada	Retomar a obra Referente a Primeira Paralisação	35	09/07/2020	
2º Termo de Paralisação	Suspender a obra	36	28/08/2020	
2ª Retomada	Retomar a obra Referente a Segunda Paralisação	37	03/11/2020	
3º Termo de Paralisação	Suspender a obra	38	10/11/2020	

3ª Retomada	Retomar a obra Referente a Segunda Paralisação	39	05/05/2021	
1º Termo Aditivo nº 129/2021	Devolução automática Do prazo suspenso Entre a 3ª Paralisação e 3ª Retomada	-----	06/05/2021 08/06/2021	a

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 19 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA M. DE DES. URBANO
Secretário Municipal
Contratante

CBMA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 135/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 678/2020-SEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato, representada pelo Secretário Municipal, Sr. MAX SANTOS DE MENEZES, brasileiro, portador do CI/RG nº 149912 SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 928.100.391-00.

CONTRATADA: RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 3, nº 362, Qd. C, Lt. 03, Vila São José, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.996.546/0001-20, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE DE DEUS, portador da Cédula de Identidade nº 3767839 SSP-GO e CPF nº 003.435.401-85

OBJETO DO CONTRATO nº 678/2020-SEL.: Contratação de empresa para revitalização de praça na Avenida das Palmeiras, Rua Manacá e Rua Ipê, APM 6, área verde, Setor Jardim dos Buritis, neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e a devolução do prazo do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato nº 678/2020-SEL.

FUNDAMENTO: A prorrogação do prazo contratual será com base no Art. 57, I, § 1º e § 2º e o Cronograma de Físico Financeiro no Art. 79, § 5º da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1480/2021 -PGM nos autos do processo administrativo nº 2021.111.275.

JUSTIFICATIVA: encontra-se justificado no Parecer Técnico n. 091/2021, de autoria da Fiscal de Obra, Sra. Jhenifer Souza Santos, donde se extrai:

PARECER TÉCNICO:

“Conforme solicitado pela empresa contratada, RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA a fiscalização se manifesta a favor de prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses e o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias. O contrato finda dia 18/05/2021, conforme cláusula 2.0:

2.0 – VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

2.1 – O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço. Segue quadro



de resumos:

- Prazo do contrato: 12 meses – até dia 18/05/2021;
- Prazo de execução inicial: 03 meses;
- Ordem de serviço: 18/05/2020;
- 1ª Paralisação e Retomada: 19/05/2020 e 09/07/2020;
- 2ª Paralisação e Retomada: 14/09/2020 e 23/11/2020;
- 3ª Paralisação e Retomada: 03/12/2020 e 05/05/2021;
- Dias trabalhados: 67 dias
- Prazo de execução inicial restante: 13 dias
- Prazo de execução solicitado: 30 dias
- Prazo de execução inicial + Prazo de execução a aditar: 43 dias”.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA ITEM 2.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica alterada a cláusula segunda item 2.1 do contrato nº 678/2020-SEL, prorrogando-se o prazo de vigência em 07 (sete) meses, a contar de 18 de maio de 2021. Assim, o contrato terá vigência estendida até 18 de dezembro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA ITEM 2.2 – PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 Fica alterada a cláusula 2.2 do contrato nº 678/2020-SEL, prorrogando-se em 53 (cinquenta e três) dias o prazo de execução a contar de 05 de maio de 2021. Assim, o cronograma de execução terá vigência estendida até 27 de junho de 2021.

3. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2. Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 18 de maio de 2021.

MAX SANTOS DE MENEZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Contratante

RED CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

PUBLICAÇÕES

DOURADOS AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 40.580.475/0001-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de imunização e controle de pragas, localizado na Rua Manoel Luiz Ribeiro, S/N, Quadra 122, Lote 15, Independência – 1º Complemento, Setor das Mansões, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

ARMONA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 14.299.345/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, localizado na Rua Gervásio Pinheiro, Quadra 30, Lote 10, Village Garavelo I, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

IVANILDO JOSE DA SILVA – ME, CNPJ nº 06.080.214/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral, localizado na Rua 66, esquina com Avenida Arão de Souza, S/N, Quadra 115, Lote 01 e 20, Bairro Independência 1º Complemento, Setor das Mansões, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

ICV - INSTITUTO CRISTIANO VIEIRA EIRELI, CNPJ nº 32.946.042/0001-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, localizado na Rua Jassitã, S/N, Quadra 11, Lote 03, Sala 04, Bairro Cardoso, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo

Prefeito Municipal

Vilmar Mariano

Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marlim Mendanha

Secretária de Assistência Social

Arthur Henrique de Sousa Braga

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Johnathan Rodrigues Medeiros

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Marlúcio Pereira da Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Avelino Marinho Sousa

Secretário de Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Fábio Passaglia

Secretário de Governo

Ozéias Laurentino Ferreira Júnior

Secretário de Comunicação

Divino Eterno de Paula Gustavo

Secretário de Educação

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Cândido da Silva

Secretário Interino de Segurança Pública

Felipe Cortes Bezerra

Secretário de Relações Institucionais

Veter Martins de Moraes

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Jeferson Ferreira da Silva Almeida

Secretário de Trabalho

Deivison Rodrigues da Costa Soares

Secretário de Defesa do Consumidor

Fábio Passaglia

Secretário Interino de Transparência,

Fiscalização e Controle

Willian Rodrigues Figueiredo

Secretário de Habitação

Vanilson dos Anjos Bueno

Secretário de Ação Integrada

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Articulação Metropolitana

Luís Antônio Faustino Maronezi

Presidente CODAP

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Einstein Almeida F. Paniago

Presidente AparecidaPREV

**EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO**

Kaio César Santos Aguiar

Chefe do Diário Oficial

**MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (DTI)**

Johnathan Rodrigues Medeiros

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação

**MUNICIPIO DE
APARECIDA
DE
GOIANIA:0100
5727000124** Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE APARECIDA DE
GOIANIA:0100572700
0124
Dados: 2021.05.24
13:10:57 -03'00'